

PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.635/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 17 da Lei Municipal nº 3.635, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

...

“ Art. 17...

VII – 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.”

(NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

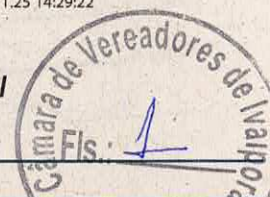
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2022.11.25 14:29:22
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **PROJETO DE LEI Nº 107/2022**, que introduz alterações na Lei Municipal nº 3.635/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências.

A alteração na Lei supramencionada, referente à inclusão do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR**, para que este passe a compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação – CMTCI. A solicitação de inclusão foi motivada por reunião realizada nas dependências da ACISI, em data de 17 de outubro de 2022, onde reuniram-se os membros do referido Conselho para tratar de assuntos relacionados à ordem do dia.

No decorrer da reunião, foi realizada uma apresentação do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR**, o qual ocupa lugar de grande influência na área rural, e é destaque no setor de agronegócio do Estado do Paraná, e diante do apresentado, foi aberta uma votação para que o **IDR** passe a compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação – CMTCI, a qual por unanimidade, foi apreciada e aprovada pelos membros do respectivo Conselho, conforme pode se observar em ata anexa.

Expostas assim as razões determinantes, acreditamos serem desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, e na oportunidade, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Ata 01/2022 – Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas, na ACISI em Ivaiporã, sito à Av. Paraná nº115, houve a convocação dos membros do conselho municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para sua 1ª reunião ordinária, que contou com a presença de Alex Fonseca - secretário de Indústria e Comércio, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação, Fernando Mattos – Evidence Sistemas, Fernando L. Carvalho – IFPR, Aleksandro Montanha – ALLK, Rodrigo Oliveira – Gerencial Software, Luiz R. - Formigão tintas, Jayme Ayres – Univale, Carlos Garcia batista – Departamento de T.I prefeitura municipal, Rosimeire Fernanda – NRE, Roniellson B. Ferreira – FATEC, Paulo Eduardo Sipoli – IDR Paraná, Alini Taichi – IDR Paraná, Fabio Luis Pereira da Silva – SENAC Ivaiporã, Camila Danziger – Departamento de Indústria e Comércio, e Luelen Shuindt - Departamento de Indústria e Comércio. O senhor Alex Fonseca iniciou a reunião, agradecendo a presença dos membros, na sequência, sem mais tardar, comentou sobre o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecido no decreto nº 14.100, de 22 de Junho de 2022, baseado na lei municipal nº 3.635, de 21 de Dezembro de 2021. Inicialmente na reunião foi levantada duas pautas para votação e aprovação no conselho, a primeira ao que diz respeito ao apoio e auxílio no evento de inovação que está previsto para o dia 21 e 22 de Novembro que serão realizados no Senac, com o objetivo de fomentar o conhecimento e interesse em inovação no município, no qual será realizado palestras e também terá um contato com as universidades do município de Ivaiporã. Em seguida, quando aberta a votação a pauta foi aprovada por unanimidade. Seguidamente, a Senhora Alini Taichi, fez apresentação do IDR PARANÁ – Instituto de desenvolvimento rural do Paraná, o qual exerce grande influência na área rural do Paraná, ocupando um lugar de destaque no setor de Agronegócio do estado. Após sua apresentação, o senhor Alex Fonseca abriu uma votação, ao que diz respeito a entrada do IDR Paraná no Conselho municipal de Tecnologia e Inovação, a entrada foi aceita e aprovada por unanimidade entre os membros do conselho. Em seguida, o senhor Fernando, fez uma breve apresentação do seu projeto, o qual tem como objetivo estabelecer pontos de internet no município de Ivaiporã. Finalizando a reunião, o senhor Aleksandro Montanha, comentou sobre o projeto “POLO AGROTECH”, quem tem como parceria a ABINC, a Kotra da Coreia do Sul, o Instituto de tecnologia do Paraná – TECPAR, e a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, projeto o qual ficará responsável por desenvolver soluções inovadoras para o setor de agronegócio, atração de empresas e investidores e criação de um ambiente de inovação no município, também comentou sobre a estrutura e objetivos do conselho, visando melhorias potenciais a qual podemos alcançar com apoio do Conselho municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. Encerrou-se a reunião às nove horas. E foi por mim, Luelen Kawany Santos Shuindt lavrada a presente ata.

Camila Danziger





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 107/2022, do Executivo.

Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.635/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 107/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 107/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>	<u>/</u>	Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
<u>X</u>	<u>/</u>	José Maurino Carniato (Relator)
<u>X</u>	<u>/</u>	José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 107/2022, do Executivo.

Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.635/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 107/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 107/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
☒	☐	José Maria Carneiro (Relator)
☒	☐	Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município

CONVOCA:

Os Nobres Edis para **1 (uma) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 2022, logo após a Reunião Ordinária**, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 107/2022, do Executivo. Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.635/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental e dá outras providências no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, conforme o disposto nas Leis Federais nº 10.973/2004 e alterações, e 13.243/2016, no que couber e dá outras providências. **(2ª discussão)**

2 - Projeto de Lei nº 108/2022, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 62.601,80 – os recursos serão utilizados para a aquisição de kits e lembranças para o fim de ano, para as crianças e adolescentes inseridos nos projetos sociais Casa de Vivência, Centro da Juventude e Projeto Renascer). **(2ª discussão)**

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e oito minutos.

Gentrudes Bernardy
Presidente

Fernando R. Dorta
Vice-Presidente

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Josane G. D. Teixeira
2ª Secretária

Jaffer G. S. Ferreira
Vereador

José M. Carniato
Vereador

Antônio Vila Real
Vereador

José Maria Carneiro
Vereador

Emerson da Silva Bertotti
Vereador

